



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-PATO nº 14/2025 de 22 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA DA UFCSPA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia (PPG-PATO) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos(as) professores(as) junto ao Corpo Docente do Programa.
- 1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-PATO e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da UFCSPA.
- 1.3. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPG-PATO, por meio do e-mail patologia@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico do Programa <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O presente edital prevê a possibilidade de credenciamento de até dois (duas) docentes, preferencialmente para as linhas de pesquisa “Genética” e “Biomarcadores”.
- 2.2. O credenciamento dos(as) docentes aprovados(as) na Plataforma Sucupira somente ocorrerá após a aprovação de discentes para orientação nos processos seletivos do PPG Patologia.
- 2.3. O(A) docente selecionado(a) obrigatoriamente deverá iniciar suas atividades de orientação de alunos(as) no PPG Patologia no prazo máximo de um ano a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. Ter titulação de Doutor(a) emitida por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
- 3.2. Ser docente e/ou pesquisador(a) da UFCSPA ou de outras instituições nacionais e internacionais que possuam produção científica consolidada.
- 3.3. Ter produção científica com adesão à área Medicina II entre 2023 e 2025 e às linhas de pesquisa do PPG Patologia. Para ser considerado(a) apto(a) a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá comprovar a obtenção de, no mínimo, 600 pontos em publicações científicas (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) no período 2023-2025, sendo que pelo menos um artigo no nível I no período (Anexo II), sobre temática que possua adesão à área/linha de pesquisa, deverá ter sido publicado e/ou estar aceito para publicação.
 - 3.3.1. Para mulheres que tiveram filhos e pessoas adotantes entre 2023-2025, será considerado o período de 2022 a 2025 para a avaliação da produção científica e demais itens avaliados, conforme consta no Anexo I deste Edital.

3.3.2. O fator de impacto a ser utilizado para os cálculos de pontuação da produção de todos os anos será sempre o mais recente (2024), divulgado no Journal of Citation Reports (<https://jcr.clarivate.com>), disponível para acesso via Portal de Periódicos da CAPES. Instruções sobre como acessar esta ferramenta podem ser encontradas neste tutorial.

3.3.3. Somente artigos publicados ou efetivamente aceitos para publicação poderão ser contabilizados.

3.3.4. O(A) candidato(a) deverá ser o(a) primeiro(a) ou o(a) último(a) autor(a) ou autor(a) correspondente em pelo menos três artigos no período 2023-2025.

3.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá estar credenciado(a) como docente permanente em, preferencialmente, apenas um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCSPA ou de outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período de 29 de setembro a 21 de outubro de 2025.

4.2. A inscrição no processo dar-se-á mediante abertura de “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, anexando-se o formulário “407 –Formulário de inscrição em seleção docente PPG”, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

4.2.1. Currículo no formato Lattes (completo e atualizado até setembro de 2025);

4.2.2. Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica preenchida (Anexo I deste Edital);

4.2.3. Comprovação das atividades inseridas na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital) em um arquivo único em formato PDF.

I - Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I), o(a) candidato(a) deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o(a) candidato(a) alcançou naquela determinada categoria (soma de todos os pontos das atividades comprovadas naquela categoria). O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do(a) candidato(a).

II - A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada com: primeira página do artigo ou identificação do DOI no Anexo I ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

III - A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa e contracapa do livro.

IV - A autoria de capítulos deverá ser comprovada pela apresentação da capa, contracapa do livro e da primeira página do capítulo de autoria do(a) candidato(a).

V - As orientações e coorientações de dissertações e teses, assim como as supervisões de pós-doutorado, deverão ser comprovadas por atas, cartas ou outros documentos comprobatórios emitidos pelos respectivos programas em que foram realizadas.

VI - Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Tabela de pontuação de produtividade científica (Anexo I) não serão pontuados.

4.2.4. Carta de apresentação do(a) candidato(a). Neste documento, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente:

I - Apresentar o resumo de sua trajetória acadêmica e profissional (até 500 palavras);

II - Informar em qual das linhas de pesquisa do PPG-PATO deseja se inserir: (1) Biomarcadores; (2) Genética; (3) Neurociências; ou (4) Processo Saúde e Doença;

III - Apresentar resumo de um potencial projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PPG-PATO, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. Cada resumo deve ser estruturado em até 300 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Avanços esperados;

IV - Apresentar uma potencial disciplina para ministrar como regente junto ao PPG-PATO. O(A) candidato(a) deve incluir o nome, o tema e o objetivo da disciplina;

V - Listar até quatro produções mais relevantes no período 2023-2025 com aderência à área da Medicina II e do PPG-PATO, justificando a escolha.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 deste Edital serão eliminados(as) do processo.

5.2. Serão eliminados(as) do processo os(as) candidatos(as) que não apresentarem todas as informações solicitadas no item 4.2.4. Também poderão ocorrer eliminações a partir da análise qualitativa que será conduzida pela Comissão Coordenadora do PPG-PATO, considerando itens como aderência da produção à linha de pesquisa, adequação da proposta de projeto ao escopo do PPG, adequação das disciplinas propostas à matriz curricular do PPG-PATO e aderência dos artigos apresentados à linha de pesquisa pretendida e à área Medicina II.

5.3. A Comissão Coordenadora do PPG-PATO avaliará a pontuação total da tabela de produção científica de cada candidato(a) para a determinação da classificação final para cada linha de pesquisa. Poderão ser feitas retificações da pontuação indicada pelo(a) candidato(a) a partir do entendimento da Comissão Coordenadora em relação à aderência da produção científica à área Medicina II e à linha de pesquisa pretendida para a atuação no PPG.

5.4. A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de "PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", incluindo o documento "005 –Requerimento de interposição de recurso", assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Etapa	Período
Período de inscrições	29/09 a 21/10/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	até 24/10/2025
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	27 e 28/10/2025
Divulgação final das inscrições homologadas	30/10/2025
Divulgação da composição da Comissão Examinadora	31/10/2025
Prazo para interposição de recursos quanto à composição da Comissão Examinadora	01 a 03/11/2025
Divulgação da composição final da Comissão Examinadora	05/11/2025

Período de análise da documentação	06 a 13/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	até 14/11/2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	17 e 18/11/2025
Divulgação do resultado final	até 21/11/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- 7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3. É facultado à Comissão Coordenadora o aproveitamento de candidatos(as) selecionados(as) neste edital para a sua vinculação como docente colaborador(a) do PPG-PATO, em situações de grande aderência ao programa e potencial produtividade do(a) candidato(a).

7.4. A vinculação do(a) candidato(a) ao PPG-PATO não estabelece vínculo empregatício com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

7.5. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia, conforme as suas competências, e, se necessário, pela PROPPGI.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2025.

GISELE BRANCHINI
Coordenadora do PPG Patologia

GRACIELE FERNANDA DA COSTA LINCH
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Branchini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, em 23/09/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 25/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292590** e o código CRC **C3ECD3E0**.
